# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de contratação de serviços de recolhimento e transporte do lixo seco nas comunidades do interior à sede do município, durante 4 vezes ao ano (março, junho, setembro e dezembro), uma vez que a população do interior não dispõe de espaço para descarte regular do lixo seco, podendo ocasionar poluição ambiental, bem como aumento na propagação de insetos, mosquitos, etc. Logo, reconheço ser dispensável a licitação n° 025/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 12 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 025/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de recolhimento e transporte do lixo seco nas comunidades do interior à sede do município, durante 4 vezes ao ano (março, junho, setembro e dezembro). O contratado será **JOCELITO MOISES ZANCANARO**, inscrito no CPF sob o n° 690.119.900-72,no valor de **R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama